

FINANTECH.



Relatório de Avaliação Anual 2025

Plano de Prevenção de Riscos de

Corrupção e Infrações Conexas



1. Enquadramento	4
2. Metodologia de avaliação	4
3. Resultados da avaliação	5
3.1. Comercial	5
3.2. Formalização de contratos com clientes	5
3.3. Contratos com fornecedores	6
3.4. Financeiro	6
3.5. Proteção de dados	6
4. Tabela de avaliação das medidas preventivas	8
5. Conclusão	14

1. Enquadramento

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, exige às entidades abrangidas a adoção de mecanismos adequados de prevenção, acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo no domínio da corrupção e das infrações conexas. Entre esses mecanismos contam-se o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a elaboração anual de um relatório que permita apreciar a respetiva execução e eficácia.

Neste domínio, o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) tem sublinhado a importância de avaliações periódicas sustentadas em evidência, capazes de demonstrar se as medidas previstas foram efetivamente aplicadas, se produziram o efeito preventivo esperado e se subsiste a necessidade de introduzir ajustamentos ou ações corretivas.

O presente relatório responde a esse objetivo relativamente ao ano de 2025, através da apresentação de uma análise estruturada do nível de implementação das medidas constantes do PPR da Finantech, bem como do respetivo desempenho na mitigação dos riscos identificados nas várias áreas funcionais da organização.

2. Metodologia de avaliação

A avaliação foi conduzida em consonância com as recomendações metodológicas constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, incidindo sobre três vetores essenciais: implementação das medidas preventivas, eficácia dessas medidas face ao risco associado e identificação de medidas corretivas, sempre que justificável.

A recolha de informação teve por base a matriz de risco em vigor na Finantech. Para cada risco identificado, os responsáveis das áreas abrangidas confirmaram se as medidas previstas estiveram operacionalizadas ao longo de 2025 e se se verificou alguma ocorrência suscetível de demonstrar insuficiência ou falha dos controlos estabelecidos.

A consolidação dos resultados foi efetuada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com apoio da equipa interna designada para esse efeito.

3. Resultados da avaliação

Os resultados obtidos revelam uma execução consistente do PPR durante 2025. Todas as medidas propostas e devidamente abrangidas pela presente avaliação, foram dadas como implementadas e, em todos os casos analisados, não foram reportadas ocorrências que essas medidas se destinavam a prevenir. Por essa razão, não foram identificadas medidas corretivas no âmbito desta avaliação anual.

Infra, segue uma análise detalhada de cada unidade orgânica/macroprocesso devidamente identificado na matriz de risco e no Plano de Prevenção da Corrupção da Finantech.

3.1. Comercial

Na área comercial, a análise incidiu sobre riscos ligados à independência na aprovação de propostas, ao relacionamento com clientes com maior exposição reputacional ou sancionatória, à negociação de condições desfavoráveis para a Finantech e à eventual prática de suborno, tráfico de influências ou ofertas indevidas em contexto de contratação.

Os mecanismos previstos — como a existência de código de conduta, os procedimentos de KYC, a monitorização contínua do risco de clientes, a segregação de intervenientes e a utilização de plataformas próprias nos procedimentos concursais — foram reportados como aplicados durante o período em análise e mostraram-se adequados para a prevenção dos riscos identificados.

3.2. Formalização de contratos com clientes

No processo de formalização de contratos com clientes, foi avaliado o risco de utilização de cláusulas ambíguas ou insuficientemente claras, suscetíveis de dificultar a interpretação do objeto contratual e das condições de pagamento.

A utilização de minutas base e a revisão de alterações pelo departamento jurídico e/ou pela Administração permitiram assegurar um nível de controlo satisfatório, não tendo sido assinaladas ocorrências que coloquem em causa a eficácia das medidas previstas.

3.3. Contratos com fornecedores

Relativamente aos contratos com fornecedores, foram apreciados riscos associados à seleção de terceiros com perfil inadequado, à aprovação irregular de contratações, ao incumprimento de procedimentos internos de compra, à celebração de contratos fora dos circuitos de validação e à aquisição de bens ou serviços sem suporte em necessidades efetivas.

As regras de parceria com entidades terceiras, os workflows de aprovação e os procedimentos internos de aquisição mantiveram-se em vigor ao longo de 2025 e não evidenciaram fragilidades materiais no período avaliado.

3.4. Financeiro

Nas atividades financeiras, a avaliação abrangeu riscos relacionados com a movimentação de contas bancárias, a aprovação e reembolso de despesas, o registo de entidades, a gestão de pagamentos e recebimentos e a atribuição de donativos ou patrocínios.

Os controlos instituídos — incluindo dupla assinatura, alertas de sistema, reconciliações bancárias, restrição de acessos, validação prévia de faturas e acompanhamento periódico de saldos — permaneceram operacionais e foram considerados eficazes.

3.5. Proteção de dados

Na dimensão de proteção de dados e gestão da informação, a análise centrou-se nos riscos de utilização indevida de informação, tratamento inadequado de dados e divulgação incorreta ou imprópria de informação.

A divulgação dos instrumentos internos relevantes e a vinculação contratual a deveres de sigilo e confidencialidade foram assinaladas como medidas em funcionamento durante 2025, não tendo sido identificados incidentes que justificassem ação corretiva.

Sem prejuízo, dado o nível elevado do risco potencial de “Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda daquela”, apesar de as medidas preventivas terem sido todas devidamente aplicadas, produzindo os efeitos desejados de contenção na verificação de ocorrências, a Finantech compromete-se em propor medidas adicionais de mitigação do referido risco potencial, de modo a reduzir o respetivo nível de risco.

Algumas dessas medidas a implementar futuramente prendem-se com:

- a) Gestão de Acessos: Limitar o acesso a dados sensíveis apenas aos utilizadores que necessitam deles para as suas funções, reduzindo o risco de erros, corrupção ou vazamento;
- b) Gestão de Recursos Humanos (On/Offboarding): Implementar processos claros de “offboarding” quando os funcionários saem, garantindo que o conhecimento crítico seja transferido e o acesso aos sistemas revogado.
- c) Backup e Segurança da Informação: Realizar backups regulares e automatizados para evitar a perda de dados, garantindo que o conhecimento esteja salvo.



4. Tabela de avaliação das medidas preventivas

A tabela seguinte sintetiza, por risco, a avaliação efetuada às medidas preventivas aplicáveis em 2025.

ATIVIDADES	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO (1)			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA	EFICÁCIA DA MEDIDA	MEDIDAS CORRETIVAS			
		PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAU DE RISCO							
COMERCIAL	Falta de independência na aprovação de propostas a clientes, por serem partes relacionadas ou, cujo projeto é de interesse pessoal	Almost none	1	trivial	1	low	1	Existência de um código de conduta partilhado e do conhecimento dos colaboradores da Finantech.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Estabelecimento de relações de negócios com clientes: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas, relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	Almost none	1	medium	3	low	3	Implementação de procedimentos de Know Your Customer (KYC) em momento prévio à aceitação de novos clientes sem reconhecimento no mercado Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados com elevado risco	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia das medidas	Não se aplica



<p>Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes, pouco vantajosas ou com prejuízo direto para a Finantech em troca de benefícios alheios à organização.</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>medium</p>	<p>4</p>	<p>Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos com workflows de aprovação estabelecidos.</p>	<p>Sim</p>	<p>Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>high</p>	<p>4</p>	<p>medium</p>	<p>8</p>	<p>Implementação de regras estabelecidas ao nível do código de conduta, para ofertas e hospitalidades com critérios previamente estabelecidos. Segregação e restrição de acessos e poderes de movimentação às contas bancárias Formalização de candidatura a concursos públicos por via de plataformas existentes para o efeito. Aprovação de despesas incorridas por colaboradores feita por supervisores independentes.</p>	<p>Sim</p>	<p>Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia das medidas</p>	<p>Não se aplica</p>



FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM CLIENTES	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento ou com um objeto contratual pouco claro, dificultando a interpretação, conferência e fiscalização dos mesmos.	Almost none	1	trivial	1	low	1	Utilização de minutas base de contratos elaboradas com o departamento jurídico Revisão, por parte do departamento jurídico e/ou por parte da Administração, de alterações às condições gerais	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia das medidas	Não se aplica
	CONTRATOS COM FORNECEDORES	Contratação ou Subcontratação de entidades terceiras: i) com má imagem ou reputação; ii) alvo de investigação criminal; iii) cujos administradores ou accionistas têm um claro conflito de interesses com a Finantech.	Almost none	1	medium	3	low	3	Aplicação e cumprimento de regras específicas para parcerias de negócios com entidades terceiras.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida
	Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas por um nível de autoridade indevido	Almost none	1	medium	3	low	3	Existência de workflow, envolvendo diferentes níveis de aprovação nos casos de compras para projetos em cliente. Para compras internas existe um procedimento com regras para o efeito.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Incumprimentos dos procedimentos internos de aquisição de bens ou serviços	low	2	medium	3	medium	6	Existência de procedimentos para garantir a apropriada aquisição de bens e serviços	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica



FINANCEIRAS	Ocorrência de situações de suborno/corrupção na celebração dos contratos sem que o workflow instituído de aprovação seja cumprido	low	2	medium	3	medium	6	Existência constante de um workflow, com aprovação superior	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Aquisição de bens ou serviços que não decorram das efetivas necessidades de quem os adquire.	Almost none	1	medium	3	low	3	Existência de regras de aprovação para aquisição de bens e serviços.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Abertura ou encerramento de contas bancárias - desvio indevido de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas	Almost none	1	low	2	low	2	Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Reembolso de despesas - Aprovação indevida de despesas incorridas por colaboradores, não documentadas ou não enquadradas na atividade da Finantech.	Almost none	1	low	2	low	2	Cumprimento de regras de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a colaboradores. Existência de workflow de aprovação relativo à aprovação de despesas.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia das medidas	Não se aplica
Registo de entidades nos dados mestre - Criação de entidades fictícias ou duplicadas	Almost none	1	low	2	low	2	Criação de alertas no sistema informático para bloqueio/sinalização em caso de NIF's duplicados.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica	



<p>Gestão de pagamentos e recebimentos - Desvio de fundos de forma a obter vantagem ilícita</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>medium</p>	<p>4</p>	<p>Existência de workflow em que são validadas as faturas, com as equipas responsáveis, antes de ser efetuado o pagamento.</p> <p>Existência de controlos sobre pagamentos.</p> <p>Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias</p> <p>Realização periódica de reconciliações bancárias</p> <p>Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa.</p> <p>Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências.</p>	<p>Sim</p>	<p>Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia das medidas</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Atribuição de donativos ou patrocínios com o propósito de exercer uma influência indevida ou obter vantagem ilícita.</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>low</p>	<p>2</p>	<p>medium</p>	<p>4</p>	<p>Implementação de procedimentos para a atribuição, monitorização e aprovação de donativos e/ou patrocínios.</p>	<p>Sim</p>	<p>Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia das medidas</p>	<p>Não se aplica</p>



PROTEÇÃO DE DADOS						Proibição da atribuição de donativos e/ou patrocínios a partidos políticos e campanhas eleitorais.					
	Utilização indevida de informação, nomeadamente através da quebra de sigilo ou da sua adulteração, de forma a obter benefícios ilegítimos, para si ou para terceiros	low	2	medium	3	medium	6	Divulgação do Código de Conduta.	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda daquela	medium	3	medium	3	high	9	Celebração de contrato de trabalho com dever de sigilo e confidencialidade	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica
	Divulgação de informação incorreta ou inadequada	low	2	low	2	medium	4	Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Sim	Não foi identificada a ocorrência do risco, o que indica a eficácia da medida	Não se aplica

5. Conclusão

A avaliação anual referente a 2025 permite concluir que a Finantech manteve um nível consistente de execução das medidas preventivas previstas no seu PPR. Em todas as áreas consideradas, as medidas foram reportadas como implementadas e eficazes, não tendo sido comunicadas situações que indiciem a concretização dos riscos avaliados.

O resultado agora apurado demonstra um quadro de consolidação dos mecanismos de prevenção, traduzido na inexistência de medidas corretivas a introduzir na sequência do presente exercício. Esta evolução reforça a importância de manter práticas de monitorização regulares e uma cultura organizacional assente em ética, transparência e responsabilização.

Sem prejuízo do exposto, dado o nível elevado de risco relativo ao macroprocesso de “Proteção de Dados”, mais concretamente, no que advém do risco potencial de “Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda daquela”, são propostas medidas adicionais de mitigação a incluir no Plano de Prevenção de Riscos da Finantech e a implementar durante o corrente ano de 2026.

A Finantech continuará, ainda assim, a rever periodicamente os seus instrumentos internos, acompanhando a evolução da atividade, das exigências normativas e das orientações emitidas pelo MENAC, de modo a assegurar a atualização permanente do seu sistema de prevenção.

Finantech - Sistemas de Informação S.A.
Av. Fernão de Magalhães, 1862
15º andar, 4350-158
Porto, Portugal